

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2025.12/CLHO-00645

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHAS/TUBOS DE CONCRETO, DO TIPO SIMPLES E ARMADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório instaurado com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura no âmbito municipal.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a regularidade dos atos praticados na fase de seleção do fornecedor, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições legais aplicáveis, incluindo normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) pertinentes ao controle de licitações.

Os autos foram devidamente instruídos com os documentos necessários à análise, permitindo a avaliação exaustiva dos elementos fáticos e jurídicos envolvidos no certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos do processo foram instruídos até a presente data com os seguintes atos administrativos:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2025.12/CLHO-00645;



- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Pesquisa de preços realizada por Banco de Preços e direta com fornecedores;
- Mapa de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município relatando conformidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, ARP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer nº 011/2026, da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida;
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 185/2026/CGM, opinando pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações dadas em despacho anterior;
- Edital PE nº 10/2026;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - PNCP em 20/02/2026
 - DOE em 24/02/2026
 - DOU em 24/02/2026
 - Jornal em 24/02/2026
 - Extrato de envio ao TCE em 24/02/2026
 - Portal da Transparência em 24/02/2026
- Portaria de nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Lista de vencedores;
- Ata da sessão;
- Adjudicação:



- JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 41.465.955/0001-00;
- JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO – CNPJ nº 63.522.878/0001-07.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a juntada dos atos administrativos pertinentes, à luz dos instrumentos normativos vigentes, **opino favoravelmente** a homologação do feito, após anexada a publicação do edital no DOM.

Nada obstante a isto, oriento para que sejam devidamente observadas a validade das certidões, mantendo-as atualizadas, no intuito de conduzir o instrumento contratual por toda sua execução. Ademais, oriento ainda que se prossiga quanto a publicidade dos demais atos referentes ao procedimento em análise, cumprindo assim todos os requisitos legais.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 07 de abril de 2026.

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC

